DECRETO Nº 5.103, 12 de setembro de 2017.

Estabelece local para o ponto de caminhoneiros cadastrados.

O **Dr. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento do ponto de caminhoneiros do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido como ponto de caminhoneiros devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Mococa, a Praça dos Caminhoneiros "Jose Bueno Ribeiro", localizado ao lado do Terminal Urbano de Passageiros, circunscrito entre as Ruas Benjamin Constant, Campos Salles, José Bonifácio, paralelo a Avenida João Batista de Lima Figueiredo, bem como as avenidas Dr. Francisco

Pereira Lima e João Batista de Lima Figueiredo, devendo o Departamento de Transito deste Municipio, realizar a demarcação da área destinada.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MANTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal